

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATEÍ

### QUADRO 1A – DESCRIÇÃO DE PERÍMETROS, SETORES E SUBSETORES

<p><b>PERÍMETRO DE ADESÃO</b></p>	<p>O Perímetro de Adesão inicia-se na confluência da Rua da Figueira com a Av. Alcântara Machado, prossegue pela Av. Alcântara Machado até a Rua Bresser, deflete à direita na Rua Bresser e segue por essa rua, pela Praça Ciro Pontes, pela Rua Taquari e pela Av. Paes de Barros até a Av. Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, deflete à esquerda nessa avenida e segue até a Rua Ibitirama, deflete à direita na Rua Ibitirama e segue por essa rua até a Av. Dr. Francisco Mesquita, deflete à direita na Av. Francisco Dr. Francisco Mesquita e segue por essa avenida até o ponto em que o Ribeirão dos Meninos deságua no Rio Tamanduateí, prossegue pela margem direita do Ribeirão dos Meninos até a Av. Almirante Delamare e segue por essa avenida até a Rua das Juntas Provisórias, deflete à esquerda na Praça Padre Pedro Balint, Rua das Juntas Provisórias e segue por essa rua em direção à Rua Bom Pastor e segue por essa rua até a Rua Julia Cortines, prossegue pela Rua Julia Cortines, Av. Dr. Gentil de Moura, Rua Padre Francisco Xavier Roser até a Rua Bamboré, deflete à esquerda na Rua Bamboré e segue por essa rua até a Praça Antônio de Oliveira Marques, deflete à direita na Rua Jamboacú, segue pela Rua Morro Queimado até a Rua Itacoarati, deflete à direita na Rua Itacoarati e segue por essa rua em direção à Av. Nazaré, segue por essa avenida até a Praça do Monumento, contorna a Praça do Monumento em direção à Av. Dom Pedro I, segue pela Av. Dom Pedro I até a Rua da Independência, segue pela Rua da Independência, Largo do Cambuci, Rua do Lavapés, Rua Teixeira Leite até Av. Radial Leste, deflete à direita na Av. Radial Leste, segue por essa rua até a Rua Antônio de Sá e segue pela Rua Antonio de Sá até a confluência com a Av. do Estado e desse ponto segue até o ponto de confluência da Av. do Estado com a Rua da Figueira, e segue por essa rua até o ponto inicial</p>
<p><b>PERÍMETRO EXPANDIDO I</b></p>	<p>O Perímetro Expandido I inicia-se na confluência da Av. Radial Leste-Oeste com a Rua Teixeira Leite, prossegue por essa rua, pela Rua do Lavapés, pelo Largo do Cambuci, pela Rua da Independência até a Av. Dom Pedro I, onde deflete à direita e segue até a Praça do Monumento, contorna a Praça à direita, segue pela Av. Nazaré até a Rua Itacoarati, prossegue por essa rua, pela Rua Morro Queimado, deflete à esquerda na Rua Jamboacú, prossegue por essa rua, pela Praça Antônio de Oliveira Marques, deflete à esquerda na Rua Bamboré, segue por essa rua até a Rua Padre Francisco Xavier Roser, segue por essa rua até a Av. Dr. Gentil de Moura, prossegue por essa rua até a Rua Júlia Cortines, segue por essa rua até a Rua Bom Pastor, onde deflete à direita e segue por essa rua, pela Rua das Juntas Provisórias, Praça Padre Pedro Balint até o prolongamento da Av. Almirante Delamare, onde deflete à direita e segue pela Av. Almirante Delamare até o Ribeirão dos Meninos, deflete à direita e segue pela margem do ribeirão até a Rua Barbinos, segue por essa rua até a Rua Anny e prossegue por essa rua em direção à Rua Venâncio Alves, segue por essa rua até a Rua Caraucá e daí segue até a Rua Cavalheiro Frontini, prossegue por essa rua até a Rua Luís Abbondanza, segue por essa rua até o Largo de São João Clímaco e prossegue pelo largo, pela Rua São João Clímaco, deflete à direita na Rua Edmundo Carvalho e segue por essa rua até a Rua Raul Pederneiras, ponto onde cruza a Rodovia Anchieta contornando a Praça Franz Marc até a Rua Vergueiro, onde deflete à esquerda e por onde segue até Av. Padre Arlindo Vieira, seguindo por esta rua, pela Rua Dom Vilarés até a Rua Valdomiro Lobo da Costa, segue por essa rua até a Rua Nossa Senhora da Saúde, onde deflete à esquerda e segue até a confluência com a Av. Tancredo Neves, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Vergueiro, deflete à esquerda na Rua Vergueiro, segue por essa rua até a Av. Dr. Ricardo Jafet, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Coronel Diogo, deflete à esquerda nessa rua, seguindo em direção à Rua Ximbó, segue por essa rua, deflete à direita na Rua José do Patrocínio, Rua Batista Cepelos, seguindo até a Rua Topázio, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua do Paraíso, segue por essa rua até a Av. Vinte e Três de Maio, onde deflete à direita e por onde segue até o Acesso à Rua Jaceguai, segue pelo acesso e deflete à direita na Av. Radial Leste-Oeste, por onde segue até o ponto inicial.</p>
<p><b>PERÍMETRO EXPANDIDO II</b></p>	<p>O Perímetro Expandido II inicia-se na confluência da Av. Alcântara Machado com a Rua Palmorino Mônaco, deflete à esquerda nessa rua e prossegue pela Rua Domingos Paiva até o Viaduto Alberto Marino, deflete à direita em direção ao Largo da Concórdia, contorna o Largo da Concórdia à esquerda até a confluência com a Rua Ministro Firmino Whitaker, onde deflete à direita e por onde segue em direção à Rua Xavantes, segue por essa rua até a Rua Dr. Ricardo Gonçalves, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Almirante Barroso, segue por essa rua até a Rua Rubino de Oliveira, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Manuel Vitorino, deflete à esquerda nessa rua por onde segue até a Rua Joli, deflete à direita nessa rua e prossegue até a Rua Dr. Euclýdes da Cunha, segue por essa rua até a Rua Bresser, deflete à direita nessa rua e por ela segue até a Rua Dr. Carlos Botelho, deflete à esquerda nessa rua e segue até a Rua João Boemer, deflete à direita nessa rua e por ela segue até a Av. Celso Garcia, deflete à esquerda nessa avenida e por ela segue até a Rua Júlio César da Silva, prossegue por essa rua até a Rua José Kauer, segue por esta e deflete à direita na Rua Gonçalves Dias, segue por essa rua até a Av. Celso Garcia, onde deflete à esquerda e por onde segue até a Rua Marcos Arruda, prossegue por essa rua até a Rua Valdemar Dória, segue por essa rua até a Rua Dr. Carlos Guimarães, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Rodrigo de Menezes, segue por essa rua até a Rua Catumbi, onde deflete à direita e por onde segue até a Av. Celso Garcia, deflete à esquerda nessa avenida e por ela segue até a Rua Ulisses Cruz, por onde segue até a confluência com a Av. Salim Farah Maluf, deflete à direita nessa avenida e por ela segue até a Rua Florindo Brás, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Álvaro Ramos, deflete à esquerda nessa rua e por ela segue até a Rua Itamaracá e segue por ela, pela Rua Fernando Falcão até a Rua do Oratório, deflete à esquerda nessa rua e segue por ela até a Rua do Orfanato, onde deflete à esquerda e por onde segue até a Av. Vila Ema, por onde segue até a Rua Domingos Afonso, onde deflete à direita e segue até a Av. Dr. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, deflete à direita nessa avenida e segue por ela até a Av. Jacinto Menezes Palhares, onde deflete à esquerda e por onde segue, continua pela Av. Brumado de Minas até a Rua Orlando Calisto, onde deflete à esquerda e por onde segue até a Rua Cândido Sales, segue por essa rua até a Rua José Macedo, onde deflete à direita e segue até a Rua Rosário do Catete, por onde segue até a Rua Gaspar Barreto, deflete à direita nessa rua e por ela segue até a Rua Costa Barros, onde deflete à esquerda e segue até a Rua Pereira de Avelar, e por ali segue em direção à Av. Engenheiro Thomaz Magalhães, segue por essa rua até a Rua São Raimundo, deflete à direita por essa rua, segue pela Rua São Raimundo, pela Rua Manuel Pereira da Silva, pela Rua Bersani, pela Av. Dr. Francisco Mesquita até a Rua Ibitirama, deflete à direita na Rua Ibitirama e por aí segue até a Av. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, deflete à esquerda nessa avenida e por aí segue até a Av. Paes de Barros, prossegue pela Av. Paes de Barros, pela Rua Taquari, pela Rua Bresser, pelo Viaduto Bresser até a confluência com a Av. Alcântara Machado, deflete à esquerda na Av. Alcântara Machado e por aí segue até o ponto inicial.</p>

<b>SETOR MOOCA</b>	O Setor Mooca inicia-se na confluência da Avenida Alcântara Machado com a Rua da Figueira, segue pela Rua da Figueira, deflete à esquerda na Avenida do Estado, segue por esta avenida até a Rua Presidente Barão de Guajara, segue por esta rua até a Avenida Presidente Wilson onde deflete à esquerda e segue por esta avenida, deflete à direita no Viaduto São Carlos, segue por este viaduto, Rua Sarapuí deflete à esquerda na Rua Canuto Saraiva, segue pela Rua Canuto Saraiva, deflete à direita na Rua Curupacê, onde segue até a Avenida Paes de Barros, onde deflete à esquerda e segue por esta avenida, Rua Taquari e Rua Bresser até a Avenida Alcântara Machado, por onde segue até o ponto inicial.
<b>SETOR CAMBUCI</b>	O Setor Cambuci inicia-se na confluência da Avenida do Estado com a Rua Antonio de Sá, segue por esta e deflete à esquerda na Avenida radial Leste - Oeste, segue pela avenida, deflete à esquerda na Rua Teixeira Leite, onde segue até a Rua do Lavapés, onde deflete à esquerda, segue pela Rua do Lavapés, Largo do Cambuci, Rua da Independência, Rua Almirante Pestana, deflete à esquerda na Avenida do Estado e segue pela Avenida do Estado até o ponto inicial.
<b>SETOR IPIRANGA</b>	O Setor Ipiranga inicia-se na confluência da Rua Almirante Pestana com a Avenida D. Pedro I, segue pela Avenida D. Pedro I, Praça do Monumento, Avenida Nazaré, deflete à esquerda na Rua Itacoarati, segue por esta e deflete à esquerda na Rua Morro Queimado por onde segue, deflete à esquerda na Rua Jamboagu até a Rua Bamboré, onde deflete à esquerda e segue até atingir a Rua Padre Francisco Xavier Roser, onde segue e deflete à direita na Rua Dr. Gentil de Moura, Rua Julia Cortês, deflete à direita na Rua Bom Pastor, onde segue até a Rua das Juntas Provisórias, onde segue e deflete à esquerda na Avenida do Estado, segue pela Avenida do Estado, deflete à esquerda na Rua Almirante Pestana e segue até o ponto inicial.
<b>SETOR VILA CARIOCA</b>	O Setor Vila Carioca inicia-se na confluência da Rua das Juntas Provisórias e Avenida Almirante Delamare onde segue até o Ribeirão dos Meninos, deflete à esquerda e segue pela margem do Ribeirão dos Meninos até a Avenida Francisco de Mesquita, deflete à esquerda e segue por esta avenida até a Rua das Juntas Provisórias, deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.
<b>SETOR VILA PRUDENTE</b>	O Setor Vila Prudente inicia-se na confluência da Rua Ibitirama com a Avenida Professor Luis Inácio de Anhaia Melo, segue por esta, pela Rua João Afonso e Praça Orlândia até a Avenida Dr. Francisco Mesquita onde deflete à esquerda e segue até a Rua Ibitirama, onde deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.
<b>SETOR HENRY FORD</b>	O Setor Henry Ford inicia-se na confluência da Rua Presidente Barão de Guajara com a Avenida do Estado, segue por esta avenida, Av. Luis Inácio de Anhaia Melo, deflete à esquerda na Rua Dianópolis, onde segue até a Rua Barão de Monte Santo, segue por esta rua até a Rua Sarapuí onde deflete à esquerda e segue por esta rua, Viaduto São Carlos, deflete à direita na Av. Presidente Wilson, segue por esta e deflete à esquerda na Rua Presidente Barão de Guajara, onde segue até o ponto inicial.
<b>SETOR PARQUE DA MOOCA</b>	O Setor Parque da Mooca inicia-se na confluência da Avenida Paes de Barros com a Rua Curupacê, segue por esta rua e deflete à esquerda Rua Canuto Saraiva, segue por esta, deflete à direita na Rua Sarapuí, segue por esta até a Rua Barão de Monte Santo, onde segue e deflete à direita na Rua Dianópolis, segue por esta rua e deflete à esquerda na Avenida Professor Luis Inácio de Anhaia Melo, segue por esta avenida, deflete à esquerda na Avenida Paes de Barros e segue por esta avenida até o ponto inicial.
<b>SUBSETOR HIPÓDROMO</b>	O Subsetor Hipódromo inicia-se na confluência da Avenida Alcântara Machado com a Rua Palmorino Mônaco, segue por esta até a Avenida Presidente Wilson, segue por esta avenida onde deflete à esquerda no Viaduto São Carlos, Rua Sarapuí, deflete à esquerda na Rua Canuto Saraiva, segue por esta, deflete à direita na Rua Curupacê, onde segue até a Avenida Paes de Barros, onde deflete à esquerda e segue por esta avenida, Rua Taquari e Rua Bresser até a Avenida Alcântara Machado, onde deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.
<b>SUBSETOR ALBERTO LION</b>	O Subsetor Alberto Lion inicia-se na confluência da Avenida do Estado (pista sentido bairro) com a Rua Serra da Paracaína, segue pela Rua Serra da Paracaína, deflete à esquerda na Rua Freire da Silva, segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Clímaco Barbosa, segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Alexandrino da Silveira Bueno, segue por esta rua até o prolongamento da Rua Ibiruba, deflete à direita na Av. do Estado, segue por esta, deflete à esquerda na Rua Presidente Barão de Guajara, segue por esta rua, deflete à esquerda na Avenida Presidente Wilson, segue por esta avenida até a Rua da Mooca, onde deflete à esquerda e segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Conselheiro João Alfredo, segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Coronel João Dente e segue até encontrar novamente a Rua Conselheiro João Alfredo, deflete à esquerda nesta rua até a Avenida do Estado, cruza por sobre o Rio Tamanduaté, e segue pela Avenida do Estado até o ponto inicial.
<b>SUBSETOR ANA NERI</b>	O Subsetor Ana Neri inicia-se na confluência da Rua Palmorino Mônaco com a Avenida Alcântara Machado, segue por esta até a Rua da Figueira, segue pela Rua da Figueira, deflete à esquerda na Avenida do Estado, segue por esta avenida até a Rua Conselheiro João Alfredo onde deflete à esquerda, deflete à direita na Rua Coronel João Dentes, segue por esta rua até encontrar novamente com a Rua Conselheiro João Alfredo, onde deflete à direita e segue até a Rua da Mooca, onde deflete à direita até a Avenida Presidente Wilson, deflete à esquerda na Rua Palmorino Mônaco, por onde segue até o ponto inicial.
<b>SUBSETOR LAVAPÉS</b>	O Subsetor Lavapés inicia-se na confluência da Avenida do Estado com a Rua Antonio de Sá, segue por esta e deflete à esquerda na Avenida Radial Leste – Oeste até a Rua Teixeira Leite, onde deflete à esquerda, onde segue até a Rua do Lavapés, onde deflete à esquerda, segue pela Rua do Lavapés, Largo do Cambuci, Rua da Independência, Rua Almirante Pestana, deflete à esquerda na Avenida do Estado, segue pela Avenida do Estado até a Rua Ibiruba, deflete à esquerda e segue até o prolongamento da Rua Alexandrino da Silveira Bueno, prossegue nesta rua até a Rua Clímaco Barbosa, deflete à direita na Rua Clímaco Barbosa e segue até a Rua Freire da Silva, deflete à direita e segue na Rua Freire da Silva e Serra da Paracaína até a Avenida do Estado, deflete à esquerda e segue pela Avenida do Estado até o ponto inicial.
<b>SUBSETOR TERESA CRISTINA</b>	O Subsetor Teresa Cristina inicia-se na confluência da Rua Almirante Pestana com a Avenida D. Pedro I, segue pela Avenida D. Pedro I, deflete à esquerda na Praça do Monumento e segue até a Rua Leais Paulistanos, onde segue e deflete à esquerda na Rua Costa Aguiar, deflete à direita na Rua Tabor, segue pela Rua Tabor, deflete à esquerda na Rua Cipriano Barata, onde segue e deflete à direita na Rua do Fico até a Rua Agostinho Gomes, onde segue e deflete à esquerda na Av. do Estado na Avenida do Estado, segue pela avenida e deflete à esquerda na Rua Almirante Pestana e segue por esta rua até o ponto inicial

<b>SUBSETOR INDEPENDÊNCIA</b>	O Subsetor Independência inicia-se na confluência da Avenida D. Pedro I com a Praça do Monumento, por onde segue até a Avenida Nazaré, segue pela Avenida Nazaré, deflete à esquerda na Rua Antonio Marcondes, onde segue e deflete à esquerda na Rua Bom Pastor, onde segue e deflete à direita na Rua Gonçalves Ledo, segue por esta rua e deflete à esquerda na Rua das Juntas Provisórias, segue por ela e pela Avenida do Estado, deflete à esquerda na Rua Agostinho Gomes, segue pela rua e deflete à direita na Rua do Fico, onde segue, deflete à esquerda na Rua Cipriano Barata, segue pela Rua Cipriano Barata e deflete à direita na Rua Tabor, deflete à esquerda na Rua Costa Aguiar, segue por esta rua e deflete à direita na Rua Leais Paulistanos, deflete à direita na Praça do Monumento e segue até o ponto inicial.
<b>SUBSETOR SACOMÃ</b>	O Subsetor Sacomã inicia-se na confluência da Avenida Nazaré com a Rua Antonio Marcondes, segue pela Avenida Nazaré, Rua Itacoarati, deflete à esquerda na Rua Morro Queimado, segue por esta até a Rua Jamboáçu onde deflete à esquerda e segue e deflete à esquerda na Rua Bamboré, segue por esta e deflete à direita na Rua Padre Francisco Xavier Roser, onde segue e deflete à direita na Rua Dr. Gentil de Moura, Rua Julia Cortês, deflete à direita na Rua Bom Pastor, onde segue, deflete à esquerda na Rua das Juntas Provisórias, onde segue e deflete à esquerda na Rua Gonçalves Ledo, seguindo por esta rua até a Rua Bom Pastor, onde deflete à esquerda e segue a Rua Antonio Marcondes, seguindo por esta rua até o ponto inicial.
<b>SUBSETOR AURIVERDE</b>	O Subsetor Auriverde inicia-se na confluência da Rua Amadis e Rua Álvaro do Vale, segue por esta e deflete à esquerda na Rua Vemag onde segue, deflete à direita na Rua Álvaro Fragoso, onde segue e deflete à esquerda na Rua Leopoldo Figueiredo, segue por esta rua até a Avenida Presidente Wilson, deflete à esquerda e segue pela Avenida Presidente Wilson até a Rua Vemag, deflete à esquerda nesta e segue até a Rua Roberto Koch onde deflete à direita e segue, deflete à esquerda na Rua Floriano de Sá, segue por esta e deflete à direita na Rua Auriverde, deflete à direita na Rua Lucas Obes e à esquerda na rua sem denominação, atingindo a Av. do Estado, onde deflete à esquerda e segue até a Rua das Juntas Provisórias seguindo por esta até a Rua do Grito, deflete à esquerda na Rua do Grito e segue até o ponto inicial.
<b>SUBSETOR LOGÍSTICO</b>	O Subsetor Logístico inicia-se na confluência da Rua do Grito com a Rua Álvaro do Vale, segue pela Rua do Grito, deflete à esquerda na Rua das Juntas Provisórias, deflete à esquerda na Maciel Parente, segue por esta, pelas Ruas Projetadas ao longo da linha de transmissão VC-01 até os pontos A (coordenadas x = 337918,7939; y = 7388585,5878), B (coordenadas x = 337887,3110 e y = 7388405,1410), C (coordenadas x = 337961,5505 e y = 7388392,0111) e D (coordenadas x = 337856,1608 e y = 7388165,5438), deflete à esquerda na Avenida Almirante Delamare, segue por esta e deflete à esquerda na Rua Projetada VC-06 e VC-08, deflete à direita na Av. Presidente Wilson e segue até a margem do Ribeirão dos Meninos, deflete à esquerda e segue até a Av. Dr. Francisco Mesquita, deflete à esquerda e segue por esta rua e deflete à esquerda na Rua Sem Denominação, Rua Lucas Obes e Rua Auriverde, onde deflete à esquerda e segue por esta, deflete à esquerda na Rua Floriano de Sá e segue por esta rua, deflete à direita na Rua Roberto Koch e segue por esta rua até a Rua Vemag, onde deflete à esquerda e segue até a Avenida Presidente Wilson onde deflete à direita e segue, deflete à direita na Rua Leopoldo Figueiredo, onde segue e deflete à direita na Rua Álvaro Fragoso, segue por esta rua e deflete à esquerda na Rua Vemag, segue pela Rua Vemag até a Rua Álvaro do Vale, onde segue até o ponto inicial.
<b>SUBSETOR HELIÓPOLIS / COHAB</b>	O Subsetor Heliópolis / Cohab é formado por dois polígonos. Um deles inicia-se na confluência da Rua das Juntas Provisórias com a Avenida Almirante Delamare, segue por esta até a poligonal formada pelos pontos A (coordenadas x = 337918,7939; y = 7388585,5878), B (coordenadas x = 337887,3110 e y = 7388405,1410), C (coordenadas x = 337961,5505 e y = 7388392,0111) e D (coordenadas x = 337856,1608 e y = 7388165,5438), onde deflete à esquerda e segue até a Rua Projetada VC-01, Rua Maciel Parente, onde deflete à esquerda na Rua das Juntas Provisórias onde deflete à esquerda e segue até o ponto inicial. O outro polígono inicia-se na confluência da Avenida Almirante Delamare com a margem do Ribeirão dos Meninos, segue por esta e deflete à esquerda na Avenida Presidente Wilson, segue por esta até a Rua Projetada VC-07 onde deflete à esquerda e segue por esta, pela Rua Projetada VC-06 até a Avenida Almirante Delamare, onde deflete à esquerda e segue por esta até o ponto inicial
<b>SUBSETOR ANHAIA MELLO</b>	O Subsetor Anhaia Mello inicia-se na confluência da Rua Ibitirama com a Avenida Professor Luís Ignácio de Anhaia Mello, segue por esta, pela Rua João Afons e Praça Orlandia até a Avenida Dr. Francisco Mesquita onde deflete à esquerda e segue até a Rua Ernesto Franco, onde deflete à esquerda e segue, deflete à esquerda na Rua Meparis, Rua Aníbal Pepi, deflete à direita na Rua Tomás Izzo, segue por esta rua, pela Praça Padre Lourenço Barendse até a Rua Ibitirama, onde deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.
<b>SUBSETOR IBITIRAMA</b>	O Subsetor Ibitirama inicia-se na confluência da Rua Ernesto Franco com a Av. Dr. Francisco Mesquita, segue por esta e deflete à esquerda na Rua Ibitirama, segue até a Praça Padre Lourenço Barendse e Rua Tomás Izzo, segue pela Rua Tomás Izzo e deflete à esquerda na Rua Aníbal Pepi por onde segue até a Rua Ernesto Franco, onde deflete à direita e segue até o ponto inicial.

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATÉI

### QUADRO 1B – CORREDORES DE CENTRALIDADE E EIXOS DE QUALIFICAÇÃO

CORREDORES DE CENTRALIDADE	INÍCIO	FIM
Largo do Cambuci		
Rua Almirante Pestana	Av. D. Pedro I	Av. do Estado
Rua Aída	Rua do Grito	Av. Presidente Wilson
Rua Almirante Brasil	Av. Alcântara Machado	Rua dos Trilhos
Rua Auriverde	Rua General Lecor	Rua Leopoldo Figueiredo
Rua Bom Pastor	Rua Tabor	Rua Greenfeld
Rua Canuto Saraiva	Largo São Rafael	Rua Sarapuí
Rua Capitão Pacheco Chaves	Rua Dianópolis	Av. Paes de Barros
Rua Carneiro Leão	Av. Alcântara Machado	Rua da Mooca
Rua Celso de Azevedo Marques	Rua Dom Joaquim de Melo	Rua Juventus
Rua Clímaco Barbosa	Largo do Cambuci	Rua da Independência
Rua Comandante Taylor	Rua Bom Pastor	Av. das Juntas Provisórias
Rua da Independência	Largo do Cambuci	Av. D. Pedro I
Rua da Mooca	Rua da Figueira	Rua Taquari
Rua do Grito	Rua Bom Pastor	Rua Amadis
Rua do Hipódromo	Av. Alcântara Machado	Rua dos Trilhos
Rua do Lavapés	Rua Teixeira Leite	Largo do Cambuci
Rua do Manifesto	Av. do Estado	Av. Almirante Delamare
Rua Dom Joaquim de Melo	Rua Canuto Saraiva	Rua Celso de Azevedo Marques
Rua Dona Ana Nery	Rua da Mooca	Rua da Independência
Rua dos Patriotas	Rua Bom Pastor	Av. do Estado
Rua General Lecor	Av. das Juntas Provisórias	Rua Auriverde
Rua Gentil de Moura	Av. Nazaré	Rua Julia Cortines
Rua Greenfeld	Rua Bom Pastor	Rua Silva Bueno
Rua Ibitirama	Rua Prof. Luis Inácio de Anhaia Mello	Av. Dr. Francisco Mesquita
Rua Ituverava	Rua Prof. Luis Inácio de Anhaia Mello	Rua Tomás Izzo
Rua João Antonio de Oliveira	Rua dos Trilhos	Rua Sarapuí
Rua Julia Cortines	Rua Gentil de Moura	Rua Bom Pastor
Rua Jumana	Rua Dom Joaquim de Melo	Av. Paes de Barros
Rua Junqueira Freire	Rua do Lavapés	Praça Nina Rodrigues
Rua Juventus	Rua Celso de Azevedo Marques	Av. Paes de Barros
Rua Luis Gama	Rua da Mooca	Largo do Cambuci
Rua Orville Derby	Rua da Mooca	Largo São Rafael
Rua Otto de Alencar	Praça Nina Rodrigues	Rua Justo Azambuja
Rua Piratininga	Av. Alcântara Machado	Rua da Mooca
Rua Projetada IP-12 e IP-13	Rua Gentil de Moura	Rua Bom Pastor
Rua Projetada PM-04	Rua Saquarema	Av. Paes de Barros
Rua Sarapuí	Rua Borges de Figueiredo	Rua Canuto Saraiva
Rua Silva Bueno	Rua do Manifesto	Rua Greenfeld
Rua Silveira da Mota	Rua Justo Azambuja	Rua Dona Ana Nery
Rua Tabor	Rua Bom Pastor	Rua do Manifesto
Rua Taquari	Rua dos Trilhos	Rua da Mooca
Rua Visconde de Laguna	Rua dos Trilhos	Rua da Mooca

EIXOS DE QUALIFICAÇÃO	INÍCIO	FIM
Av. Alcântara Machado - lado par	Rua da Figueira	Rua Bresser
Av. Dom Pedro I	Rua Alexandrino Silveira Bueno	Rua Tabor
Av. do Estado - lado par	Rua Antônio de Sá	Av. das Juntas Provisórias
Av. do Estado - lado ímpar	Rua da Figueira	Rua Presidente Batista Pereira
Av. Dr. Francisco Mesquita - lado ímpar	Av. Luiz Ignácio de Anhaia Mello	Rua Ibitirama
Av. das Juntas Provisórias	Av. do Estado	Av. Almirante Delamare
Rua dos Trilhos	Rua Bresser	Rua Dr. Almeida de Lima
Av. Paes de Barros	Rua Taquari	Av. Luis Inácio de Anhaia Mello

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIROS DO TAMANDUATÉI

### QUADRO 1C – MELHORAMENTOS VIÁRIOS

MELHORAMENTOS VIÁRIOS					
SETOR	ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO APROXIMADA (m)	LARGURA (m)	ARQUIVO SIURB (nº folha)
CAMBUCI	CA-01	abertura de rua entre a Rua Teixeira Leite e a Rua Leopoldo Miguez;	250 m	18 m	
	CA-02	alça de ligação do Viaduto Leste-Oeste a Av. Prefeito Passos;	150 m	18 m	
	CA-03	abertura de ruas no prolongamento da Praça Nina Rodrigues, entre a Praça e a	350 m	18 m	
	CA-04	Rua do Lavapés;	350 m	18 m	
	CA-05a	abertura de rua no prolongamento da Rua Cesário Ramalho até a Rua	450 m	18 m	
	CA-05b	Junqueira Freire e entre a Rua Ana Neri e a Rua Silva Freire;	200 m	18 m	
	CA-06	alargamento da Rua Silveira da Mota, entre a Rua Justo Azambuja e a Rua Dona Ana Neri;	700 m	24 m - 33 m	
	CA-07	abertura de rua entre a Rua Ana Neri e a Rua Serra de Paracáina;	150 m	18 m	
	CA-08	abertura de rua entre a Rua Ana Neri e a Rua Vicente de Carvalho;	150 m	18 m	
	CA-09	abertura de rua entre a Rua Serra de Paracáina e a rua projetada CA-11;	100 m	16 m	
	CA-10	abertura de rua entre a Rua Vicente de Carvalho e a rua projetada CA-11;	150 m	16 m	
	CA-11	abertura de rua entre a confluência das ruas projetadas CA-09 e CA-10 e a Praça Alberto Lion;	150 m	24 m	
	CA-12	reconfiguração geométrica da Praça Alberto Lion;	-	43.000 m <sup>2</sup>	
	CA-13	alargamento da Rua Independência entre a Rua Clímaco Barbosa e a Av. Dom Pedro I;	130 m	33 m	
	CA-14	reconfiguração geométrica do entroncamento das ruas Clímaco Barbosa, Independência, Almirante Pestana, Leandro de Carvalho, Coronel Frias e Av. Dom Pedro I;	-	6.400 m <sup>2</sup>	
	CA-15	alargamento da Rua Almirante Pestana entre a Av. Dom Pedro I e a Av. do Estado;	150 m	33 m - 42 m	
	CA-16	alargamento da Av. do Estado entre Rua Antonio de Sá e Praça Alberto Lion;	1.650 m	21 m(*)	
	CA-17	pontilhão sobre o Rio Tamanduateí para conexão da Rua Luís Gama;	40 m	18 m	
	CA-18	pontilhão sobre o Rio Tamanduateí para conexão da Rua Ana Nery;	35 m	18 m	
	CA-19	pontilhão sobre o Rio Tamanduateí para conexão da Rua Barão de Jaguará;	35 m	18 m	
CA-20	abertura de rua entre a Rua Barão de Jaguará e a Rua Dona Ana Neri;	260 m	12 m		
MOOCA	MO-01	alargamento da Rua dos Trilhos entre a Praça Presidente Kennedy e a Rua Acioly de Vasconcelos;	850 m	33 m	
	MO-02	alargamento da Rua da Mooca entre a Rua Piratininga e a Av. Pres. Wilson;	400 m	44 m	
	MO-03	alargamento da Rua da Mooca entre a ferrovia e a Rua João Antonio de Oliveira;	350 m	44 m	
	MO-04	abertura de rua no prolongamento da Rua Odorico Mendes entre a Rua Ana Neri e a Rua Coronel João Dente;	250 m	18 m	
	MO-05	abertura de rua entre a Rua Coronel João Dente e a Av. Arno;	950 m	18 m	
	MO-06	abertura de ruas entre a Av. do Estado e a Av. Presidente Wilson;	450 m	18 m	
	MO-07		450 m	18 m	
	MO-08	novo Viaduto São Carlos;	450 m	33 m	
	MO-09	abertura de rua entre a Rua Coronel João Dente e a Rua da Mooca;	150 m	33 m	
	MO-10	prolongamento da Rua Sacramento Blake até a Rua dos Trilhos;	120 m	12 m	
	MO-11	abertura de rua entre a rua Javari e a Rua dos Trilhos;	120 m	18 m	
	MO-12	abertura de rua entre a Rua Luís Gama e a Rua Dona Ana Neri;	650 m	12 m	
	MO-13	abertura de rua entre a Rua Odorico Mendes e Av. do Estado;	150 m	12 m	
	MO-14	abertura de rua entre a Rua Dona Ana Neri e o melhoramento viário MO-06;	320 m	12 m	
	MO-15	abertura de rua entre o melhoramento viário MO-05 e a Av. Presidente Wilson;	160 m	18 m	
	MO-16	abertura de rua entre o melhoramento viário MO-16 e a Praça Alberto Lion;	80 m	12 m	

MELHORAMENTOS VIÁRIOS					
SETOR	ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO APROXIMADA (m)	LARGURA (m)	ARQUIVO SIURB (nº folha)
	MO-17	abertura de rua entre a Praça Palmira Palmeira Teixeira e a Rua Presidente Barão de Guajara;	270 m	12 m	
	MO-18	prolongamento da Rua Oscar Horta até a Av. Alcântara Machado;	120 m	18 m	
IPIRANGA	IP-01	pontilhão sobre o Rio Tamanduateí para conexão da Rua Cipriano Barata à Rua Presidente Costa Pereira;	35 m	23 m	
	IP-02	abertura de rua para ligação da Rua Corá à Rua Coronel Frias;	65 m	8 m	
	IP-03	prolongamento e alargamento da Rua Tatini, entre as ruas Lima Barreto e Ricardo Daunt;	100 m	18 m	
	IP-04	abertura de rua entre a Rua Dr. Ricardo Daunt e General Eugênio de Melo;	120 m	18 m	
	IP-05	alargamento da Travessa Maria Helena entre as ruas General Eugênio de Melo e Jorge Moreira;	150 m	18 m	
	IP-06	alargamento e prolongamento da Rua Ricardo Daunt até a Rua Hipólito Soares;	400 m	18 m	
	IP-07	prolongamento da Rua Guarda de Honra até a Rua Jorge Moreira;	120 m	18 m	
	IP-08	reconfiguração da Praça Ministro Fagundes de Almeida, na confluência das avenidas Nazaré, Ricardo Jafet, Dom Pedro I e Leais Paulistanos;	-	25.000 m <sup>2</sup>	
	IP-09	abertura de rua entre a Rua dos Manifesto e a Av. do Estado;	120 m	18 m	
	IP-10	abertura de rua entre a Rua Leais Paulistanos e a rua IP-09;	480 m	18 m	
	IP-11	prolongamento da Rua Julia Cortines até a Rua Comandante Taylor;	100 m	18 m	
	IP-12	prolongamento da Rua Greenfeld até a Rua Julia Cortines;	75m	18 m	
	IP-13	alargamento da Rua Julia Cortines entre a Rua Baraúna e o prolongamento da Rua Greenfeld descrito na IP-06;	100 m	28 m	
	IP-14	alargamento da Rua Gentil de Moura entre a Rua Baraúna e a Av. Nazaré;	400 m	28 m	
	IP-15	abertura de rua no prolongamento da Av. Nazaré até a Rua Anatole France;	600 m	33 m	
	IP-16	abertura de rua entre a Rua Cipriano Barata e a Rua Guarda de Honra;	500 m	12 m	
	IP-17	construção de passarela de pedestres e ciclistas no viaduto Almirante Delamare;	250 m	6 m	
	IP-18	construção de passarela de pedestres e ciclistas no viaduto Comandante Taylor;	250 m	6 m	
	IP-19	remanejamento da Av. Teresa Cristina entre a Av. do Estado e a Rua Tabor;	1100 m	15 m	
	IP-20	abertura de rua no prolongamento da Rua Bom Pastor entre a Rua Tabor e a Rua do Fico;	150 m	18 m	
	IP-21	abertura de rua no prolongamento da Rua Costa Aguiar, entre Rua Cónego Januário e a Rua Hipólito Soares;	350 m	18 m	
HENRY FORD	HF-01	abertura de rua entre a Av. do Estado e a Rua Presidente Costa Pereira;	60 m	18 m	
	HF-02	abertura de rua entre a Rua Barão de Monte Santo e a Av. Henry Ford	350 m	18 m	
	HF-03	abertura de via entre a Rua Dianópolis e a Av. Henry Ford	350 m	18 m	
	HF-04	abertura de via entre a Rua Dianópolis e a Av. Presidente Wilson	650 m	18 - 26 m	
	HF-05	abertura de rua entre Rua Cadiriri e a Av. Henry Ford	200 m	18 m	
	HF-06	construção de passarela para pedestres e ciclistas no viaduto Cap. Pacheco e	600 m	6 m	
	HF-07	abertura de rua entre a Av. Presidente Wilson e a Av. do Estado, no prolongamento do novo viaduto São Carlos	400 m	33 m	
	HF-08	abertura de rua entre o melhoramento viário HF-07 e a Av. Presidente Wilson	1.500 m	12 m	
	HF-09	abertura de rua entre a Av. Presidente Wilson, a partir da quadra 192 do Setor Fiscal 032, até a Av. Presidente Wilson, na Quadra 028 do Setor Fiscal 044	1.000 m	12 m	
	HF-10	abertura de rua entre a Av. do Estado e a Av. Presidente Wilson	70 m	18 m	
	HF-11	pontilhão sobre o Rio Tamanduateí no prolongamento da Rua Leais Paulistanos;	36 m	20 m	
PARQUE DA MOOCA	PM-01	abertura de rua entre a Rua Barão de Monte Santo e a Rua Francisco Cipullo;	670 m	18 m	
	PM-02	abertura de rua no prolongamento da Rua Carlos Venture entre a Rua Barão de Monte Santo e a rua PM-01;	100 m	18 m	
	PM-03	alargamento da Rua Cap. Pacheco e Chaves entre a Rua Dianópolis e a Rua Saquarema;	200 m	29 - 65 m	
	PM-04	abertura de rua entre a rua Saquarema e a Rua Ibitirama no prolongamento da rua do Orfanato;	360 m	18 m	

MELHORAMENTOS VIÁRIOS					
SETOR	ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO APROXIMADA (m)	LARGURA (m)	ARQUIVO SIURB (nº folha)
VILA PRUDENTE	VP-01	alargamento da Rua Ibitirama, entre a Praça Doutor Heráclito Corrêa de Freitas Neto e a Praça Pde. Lourenço Barendse;	240 m	29 m	
VILA CARIOCA	VC-01	alargamento e prolongamento da Rua Maciel Parente desde a Av. Juntas Provisórias até a conexão com as Ruas Michele Príncipe e Attílio Bartalini;	1.850 m	43,50 m	
	VC-02	abertura de rua no prolongamento da Rua Siqueira Bulcão até a Rua Álvaro do Vale;	250 m	18 m	
	VC-03	alargamento da Rua Visconde de Camamu entre o melhoramento VC-01 e a Rua Comandante Taylor;	250 m	20 m	
	VC-04	abertura de rua entre a Rua Visconde de Camamu e a Avenida Almirante Delamare;	470 m	21 m	
	VC-05	abertura de rua entre a rua VC-01 e a Av. Almirante Delamare;	410 m	21 m	
	VC-06	abertura de rua entre a rua VC-01 e a Av. Almirante Delamare;	320 m	33 m	
	VC-07	abertura de rua entre a rua VC-01 e a Av. Presidente Wilson;	350 m	42-52 m	
	VC-08	abertura de rua entre a rua VC-01 e a Av. Presidente Wilson;	570 m	18 m	
	VC-09	abertura de rua para conexão da Rua Lima e Silva com Rua Campante;	70 m	18 m	
	VC-10	prolongamento da Rua Guamiranga até o Ribeirão dos Meninos.	53 m	18 m	

(\*) largura do logradouro a cada lado do canal do Rio Tamanduateí

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATÉI

### QUADRO 1D – ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS PARA ÁREAS VERDES, PARQUES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

ÁREAS PÚBLICAS				
SETOR	PARQUES PROPOSTOS	ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA APROXIMADA (m <sup>2</sup> )
CAMBUCI	PARQUE LAVAPÉS	CA.AP-01	área delimitada pelos melhoramentos CA-03, CA-04 e CA-05 e pela Praça Nina Rodrigues;	4.200 m <sup>2</sup>
		CA.AP-02	área delimitada pelos melhoramentos CA-03, CA-04 e CA-05 e pela Rua do Lavapés;	6.300 m <sup>2</sup>
	PARQUE SILVEIRA DA MOTA	CA.AP-03	área delimitada pelo melhoramento CA-06 e pelas ruas Barão de Jaguará, Vicente de Carvalho e Dona Ana Neri;	8.700 m <sup>2</sup>
		CA.AP-04	área delimitada pela Av. do Estado e pelo melhoramento viário CA-20;	4.300 m <sup>2</sup>
MOOCA		MO.AP-01	área delimitada pelo melhoramento MO-04 e pelas ruas Cel. João Dente, Canavieiras e Conselheiro João Alfredo;	1.400 m <sup>2</sup>
	PARQUE ALBERTO LION	MO.AP-02	área delimitada pela Av. Presidente Wilson e pelos melhoramentos MO-05, MO-06 e MO-07;	13.200 m <sup>2</sup>
		MO.AP-03	área delimitada pelos melhoramentos MO-05, MO-06, MO-07 e MO-14;	19.500 m <sup>2</sup>
		MO.AP-04		1.800 m <sup>2</sup>
		MO.AP-05	áreas delimitadas pela Av. do Estado e pelos melhoramentos viários MO-12 e MO-13;	7.800 m <sup>2</sup>
		MO.AP-06		2.450 m <sup>2</sup>
		MO.AP-07	área delimitada pela Av. do Estado e pelos melhoramentos viários MO-14 e MO-16;	5.300 m <sup>2</sup>
		MO.AP-08	área delimitada pela Av. do Estado e pelo melhoramento viário MO-16;	1.200 m <sup>2</sup>
		MO.AP-09	área delimitada pela Av. do Estado e pelos melhoramentos viários MO-17 e HF-07;	5.900 m <sup>2</sup>
	PARQUE PORTO DE AREIA	MO.AP-10	área delimitada pela Av. Presidente Wilson, pelo viaduto São Carlos, pela faixa de servidão da ferrovia e pelas divisas do Lote 0075 da Quadra 046 do Setor Fiscal 028;	65.200 m <sup>2</sup>
IPIRANGA	PARQUE FOZ DO IPIRANGA	IP.AP-01	área delimitada pela Av. do Estado, Rua Cipriano Barata, pela Rua Hipólito Soares e pelos melhoramentos IP-06 e IP-19;	35.700 m <sup>2</sup>
		IP.AP-02	área delimitada pelos melhoramentos IP-19, IP-07, IP-21 e IP-06;	21.500 m <sup>2</sup>
		IP.AP-03	área delimitada pelo melhoramento IP-01, pela Rua Tabor, pelo melhoramento IP-20, pela Rua do Fico, pela Rua Costa Aguiar e pelos melhoramentos IP-21 e IP-07;	39.000 m <sup>2</sup>
		IP.AP-04	área delimitada pela Rua Leais Paulistanos, pela Praça do Monumento, pela Rua Tabor e pela Rua Bom Pastor;	13.800 m <sup>2</sup>
		IP.AP-05	área delimitada pela Av. do Estado, pela Rua Leais Paulistanos e pelos melhoramentos IP-10 e IP-09;	10.000 m <sup>2</sup>
	PARQUE CAPÃO DO REGO	IP.AP-06	área delimitada pela Av. Nazaré, pelo melhoramento IP-15, pela Rua Jamboacú, pela Rua Bamboaré, pela faixa de domínio da Linha de Transmissão e pelo antigo alinhamento da Av. Nazaré;	8.000 m <sup>2</sup>
		IP.AP-07	área delimitada pelo melhoramento IP-15, pela Rua Lúcia, pela Rua Capão do Rêgo, pela Rua Jamboacú;	4.700 m <sup>2</sup>
		IP.AP-08	área delimitada pelo melhoramento IP-15, pela Av. Presidente Tancredo Neves, pela Rua do Lago, pela Rua Capão do Rêgo e pela Rua Lúcia;	8.200 m <sup>2</sup>
		IP.AP-09		3.000 m <sup>2</sup>
		IP.AP-10	áreas delimitadas pela Av. do Estado e pelo melhoramentos viário IP-16;	3.800 m <sup>2</sup>
		IP.AP-11		5.200 m <sup>2</sup>

ÁREAS PÚBLICAS				
SETOR	PARQUES PROPOSTOS	ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA APROXIMADA (m <sup>2</sup> )
HENRY FORD	PARQUE SÃO CARLOS	HF.AP-01	área delimitada pela Rua Presidente Costa Pereira, pela Rua Presidente Barão de Guajará, pela Av. Presidente Wilson e pelo melhoramentos HF-07;	2.500 m <sup>2</sup>
		HF.AP-02	área delimitada pela Rua Presidente Costa Pinto, pela Rua Presidente Barão de Guajará, pela Rua Presidente Costa Pereira e pelo melhoramentos HF-07;	1.500 m <sup>2</sup>
		HF.AP-03	área delimitada pela Av. do Estado, pela Rua Presidente Barão de Guajará, pela Rua Presidente Costa Pinto e melhoramento HF-07;	1.500 m <sup>2</sup>
		HF.AP-04	área delimitada pela Av. Presidente Wilson, pela Rua Presidente Soares Brandão, pela rua Presidente Costa Pereira e pelo melhoramento HF-07;	7.200 m <sup>2</sup>
		HF.AP-05	área delimitada pela Rua Presidente Costa Pereira, pela Rua Presidente Soares Brandão, Presidente Costa Pinto e melhoramento HF-07;	4.200 m <sup>2</sup>
		HF.AP-06	área delimitada pela Rua Presidente Costa Pinto, pela Rua Presidente Soares Brandão, pela Av. do Estado e pelo melhoramento HF-07;	3.800 m <sup>2</sup>
		HF.AP-07		6.200 m <sup>2</sup>
		HF.AP-08		1.600 m <sup>2</sup>
		HF.AP-09	áreas delimitadas pela Av. do Estado e pelo melhoramentos viário HF-08;	5.100 m <sup>2</sup>
		HF.AP-10		11.900 m <sup>2</sup>
		HF.AP-11		3.800 m <sup>2</sup>
		HF.AP-12		5.400 m <sup>2</sup>
		HF.AP-13	áreas delimitadas pela Av. do Estado e pelo melhoramentos viário HF-09;	6.700 m <sup>2</sup>
		HF.AP-14		1.300 m <sup>2</sup>
		HF.AP-15		4.700 m <sup>2</sup>
PARQUE DA MOOCA	PARQUE DIANÓPOLIS	PM.AP-01	área delimitada pela Rua Barão de Monte Santo, pela Rua Dianópolis, pela Rua Francisco Cipullo e pelo melhoramento PM-01;	37.800 m <sup>2</sup>
VILA CARIOCA	PARQUE MOINHO VELHO	VC.AP-01	área correspondente às quadras 009 e 010 do setor fiscal 302, incluído o trecho da Rua das Municipalidades compreendido entre a Av. do Estado e a Rua Dom Lucas Obes;	16.700 m <sup>2</sup>
	PARQUE VILA CARIOCA	VC.AP-02	área correspondente à quadra 024 do setor fiscal 050;	19.900 m <sup>2</sup>
	PARQUE HELIÓPOLIS	VC.AP-03	área delimitada pela Av. Almirante Delamare, pelos melhoramentos VC-05 e VC-01 e pelos segmentos AB, BC e CD;	41.800m <sup>2</sup>
		VC.AP-04	área delimitada pelos melhoramentos VC-01 e VC-13, pela Rua Attilio Bartalini e pela divisa com o lote 101 da quadra 220 do setor fiscal 50;	2.600 m <sup>2</sup>
		VC.AP-05	área delimitada pelos melhoramentos VC-13, pela Rua Attilio Bartalini, pela divisa com o lote 101 da quadra 220 do setor fiscal 50 e pela Rua Dr. José Costa;	1.100 m <sup>2</sup>
		VC.AP-06	área delimitada pelos melhoramentos VC-13, pela Rua Attilio Bartalini, pela divisa com o lote 101 da quadra 220 do setor fiscal 50 e pela Rua Dr. José da Costa;	900 m <sup>2</sup>
	PARQUE LINEAR RIBEIRÃO DOS MENINOS	VC.AP-07	área remanescente da APP do Ribeirão dos Meninos entre a Av. Dr. Francisco Mesquita e a Estrada das Lágrimas.	91.500 m <sup>2</sup>

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATÉI

### QUADRO 1E – LOGRADOUROS A REQUALIFICAR

LOGRADOUROS		
ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO APROXIMADA
1	Rua da Mooca entre Rua da Figueira e Rua Taquari	2.600 m
2	Rua do Lavapés Rua da Independência	2.250 m
3	Av. Dom Pedro I	1.020 m
4	Largo do Cambuci e Rua Clímaco Barbosa	1.400 m
5	Rua Bom Pastor Estrada das Lágrimas	3.300 m
6	Rua Vasconcelos Drumond Rua Tabor	400 m
7	Praça do Monumento	600 m
8	Rua Almirante Lobo	900 m
9	Rua Labatut	900 m
10	Rua Lima e Silva	880 m
11	Rua Amadis	800 m
12	Av. do Estado/Av. Dr. Francisco Mesquita	7.800 m
13	Av. das Juntas Provisórias	1.700 m
14	Rua da Figueira Av. Alcântara Machado	2.600 m

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATEÍ

### QUADRO 1F - FAVELAS EXISTENTES NA ÁREA DA OUCBT

<b>favela</b>	<b>perímetro</b>	<b>Setor</b>	<b>Subsetor</b>
Barão de Resende	Adesão	Henry Ford	-
favela do Tamanduateí	Adesão	Henry Ford	-
Pacheco Chaves	Adesão	Henry Ford	-
Vielas Sabesp	Adesão	Henry Ford	-
Vila Prudente	Adesão	Henry Ford	-
Heliópolis	Adesão	Vila Carioca	Logístico
Heliópolis - L2 - Atílio Bartalini	Adesão	Vila Carioca	Logístico
Willin	Adesão	Vila Carioca	Logístico
Ilha das Cobras	Adesão	Vila Prudente	Anhaia Mello
Jacaraípe	Adesão	Vila Prudente	Ibitirama
Morro do Pel	Adesão	Vila Prudente	Ibitirama
Estado 20	Expandido	-	-
Heliópolis	Expandido	-	-
Heliópolis - Viela das Gaiotas	Expandido	-	-
Jacinto Palhares	Expandido	-	-
Muniz de Souza	Expandido	-	-
Rua dos Crespis	Expandido	-	-
São Francisco	Expandido	-	-

Fonte: HABISP - consulta de 28/10/2015

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIROS DO TAMANDUATEÍ

### QUADRO 2 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DOS LOTES, EXCETO DE QUOTA AMBIENTAL

SETOR	SUBSETOR	CA máximo	TO máxima	GABARITO de altura máximo (m)	RECUOS mínimos			COTA PARTE máxima de terreno unid (h)
					FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL (m)	
MOOCA	Hipódromo	4	0,70	42	5 (a)	5	LPUOS	20
	Ana Neri			NA				
CAMBUCI	Lavapés	4	0,70	NA	5 (a)	5	LPUOS	20
MOOCA / CAMBUCI	Alberto Lion	4	0,70	NA	8 (b)	5	LPUOS	NA
	Sacomã	4			5 (a)			20
IPIRANGA	Independência	2	0,70	NA	5	5	LPUOS	NA
	Teresa Cristina	6			5 (f)			
PQ DA MOOCA	-	2	0,70	NA	5	5	LPUOS	NA
HENRY FORD	-	2	0,85	28	NA	5	NA	NA
	Auriverde	4	0,70	NA	5 (a)		LPUOS	20
VILA CARIOCA	Logística	2	0,85	28	NA	5	NA	NA
	HELIÓPOLIS/COHAB	4		NA				
VILA PRUDENTE	Anhaia Mello	4	0,70	NA	5 (a)	5	LPUOS	20
	Ibitirama							NA
EIXOS DE QUALIFICAÇÃO	Dom Pedro I (k)	2		28 (d)	10			20
	Tamanduateí (e)(k)				35 (j)			
	Moinho Velho (e)(k)	4	0,70	NA	15 (g)	5	LPUOS	NA
	Alcântara Machado(k)							
	Paes de Barros				5			
	Rua dos Trilhos	2		28 (c)	0 (i)			20

#### OBSERVAÇÕES

- a - recuo será dispensado, até o gabarito de 10m, desde que para uso de fachada ativa; áreas destinadas a estacionamento deverão observar recuo mínimo de 5m no nível do pavimento de ingresso.
- b - recuo obrigatório até o gabarito de 10m, no mínimo 50% ajardinado, nivelado ao passeio, aberto para uso público, vetado o fechamento nas divisas laterais e no alinhamento frontal (gola verde).
- c - gabarito máximo na faixa de 25m do alinhamento; no restante, gabarito máximo de 42m
- d - gabarito obrigatório na faixa de 50m a partir do alinhamento predial
- e - os lotes atingidos pela áreas de preservação permanente dos rios Tamanduateí e Moinho Velho deverão solicitar diretrizes, a BTSA, de implantação da edificação no lote.
- f - para face dos imóveis lindeiras ao parque: obrigatória construção no alinhamento, fachada ativa em 25% da testada e fechamento com muro limitado à 25% da testada.
- g - recuo nas testadas lindeiras à Av. Juntas Provisórias e à Av. Alcântara Machado; para testadas lindeiras a outros logradouros, seguir parâmetros do subsetor que contém o Eixo.
- h - deverá ser atendido o disposto o Art. 79, §§ 1º e 2º da lei 16.050/14 - PDE
- i - obrigatória a construção no alinhamento predial, considerando o novo alinhamento da Rua dos Trilhos.
- j - recuo nas testadas lindeiras à Av. do Estado e Dr. Francisco de Mesquita; recuo igual a zero nas testadas lindeiras à nova via projetada, paralela à Av. do Estado; demais testadas, atender o recuo do subsetor onde se localiza.
- k - obrigatória a construção alinhada ao recuo frontal para a Av. D. Pedro I, Av. do Estado, Rua das Juntas Provisórias e Av. Alcântara Machado.

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIROS DO TAMANDUATEÍ

**QUADRO 3A – QUOTA AMBIENTAL: PONTUAÇÃO MÍNIMA, TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA E FATORES DE PONDERAÇÃO SEGUNDO COMPARTIMENTO AMBIENTAL**

COMPARTIMENTOS AMBIENTAIS	TAXA DE PERMEABILIDADE		PONTUAÇÃO MÍNIMA					FATORES DE PONDERAÇÃO	
	LOTES ≤ 500 m <sup>2</sup>	LOTES > 500 m <sup>2</sup>	LOTES > 500 E ≤ 1.000 m <sup>2</sup>	LOTES > 1.000 m <sup>2</sup> E ≤ 2.500 m <sup>2</sup>	LOTES > 2.500 m <sup>2</sup> E ≤ 5.000 m <sup>2</sup>	LOTES > 5.000 m <sup>2</sup> E ≤ 10.000 m <sup>2</sup>	LOTES > 10.000 m <sup>2</sup>	COBERTURA VEGETAL (α)	DRENAGEM (β)
VÁRZEA	0,15	0,25	0,45	0,60	0,70	0,80	1,00	0,70	0,30
ENCOSTA	0,15	0,25	0,45	0,60	0,70	0,80	1,00	0,30	0,70

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATÉI

### QUADRO 3B – COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL

Fonte: LPUOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	inserir área
Perímetro de Qualificação Ambiental	ver mapa 3
Taxa de Permeabilidade - TP	ver quadro 3A
Fator alfa $\alpha$	ver quadro 3A
Fator beta $\beta$	ver quadro 3A
QA mínimo obrigatório	ver quadro 3A

ITEM II. COBERTURA VEGETAL				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
<b>A. Áreas ajardinadas</b>				
A1. Área ajardinada sobre solo natural	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,25	cálculo conforme (I)
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,20	cálculo conforme (I)
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,10	cálculo conforme (I)
<b>B. Vegetação</b>				
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	medida adotada em projeto	(unidade)	15	cálculo conforme (I)
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	medida adotada em projeto	(unidade)	35	cálculo conforme (I)
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	medida adotada em projeto	(unidade)	80	cálculo conforme (I)
B4. Palmeira a ser plantada (4)	medida adotada em projeto	(unidade)	20	cálculo conforme (I)
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (5)	medida adotada em projeto	(unidade)	80	cálculo conforme (I)
B6. indivíduo arbóreo existente com DAP entre 30,1 e 40 cm (5)	medida adotada em projeto	(unidade)	180	cálculo conforme (I)
B7. indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (5)	medida adotada em projeto	(unidade)	400	cálculo conforme (I)
B8. Palmeira existente (5)	medida adotada em projeto	(unidade)	90	cálculo conforme (I)
B9. Maciço arbóreo (6)	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	17	cálculo conforme (I)
<b>C. Cobertura verde</b>				
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,20	cálculo conforme (I)
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,15	cálculo conforme (I)
<b>D. Fachada / muro verde</b>				
D1. Porção de fachada / muro verde	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,10	cálculo conforme (I)
D2. Jardim Vertical	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,15	cálculo conforme (I)
<b>V PARCIAL</b>				cálculo conforme (III)
<b>V FINAL</b>				cálculo conforme (III)

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (7)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (8)
A1*. Área ajardinada sobre solo	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,22	cálculo conforme (IV)
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,26	cálculo conforme (IV)
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,60	cálculo conforme (IV)
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,26	cálculo conforme (IV)
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,31	cálculo conforme (IV)
E. Pavimento poroso (9)	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,1	cálculo conforme (IV)
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,78	cálculo conforme (IV)
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (10)	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,82	cálculo conforme (IV)
<b>D PARCIAL (11)</b>				cálculo conforme (V)
H. Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	cálculo conforme (VI)	(ℓ)	n/a	n/a
I. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	medida adotada em projeto	(ℓ)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				cálculo conforme (VII)
<b>ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA</b>				cálculo conforme (VIII)

(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;

(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;

(4) Classificação do porte conforme definições;

- Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande: Espécime vegetal lenhoso a ser plantado no lote com diâmetro do caule da muda à altura do peito (DAP) maior ou igual a 10cm (dez centímetros) e classificado como de grande porte de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (3ª Edição revisada e atualizada) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Prefeitura do Município de São Paulo, ou regulamentação que venha a alterá-lo ou substituí-lo;

- Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio: Espécime vegetal lenhoso a ser plantado no lote com diâmetro do caule da muda à altura do peito (DAP) maior ou igual a 7cm (sete centímetros) e classificado como de médio porte de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (3ª Edição revisada e atualizada) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Prefeitura do Município de São Paulo, ou regulamentação que venha a alterá-lo ou substituí-lo;

- Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno: Espécime vegetal lenhoso a ser plantado no lote com diâmetro do caule da muda à altura do peito (DAP) igual ou superior a 5cm (cinco centímetros) e classificado como de pequeno porte de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (3ª Edição revisada e atualizada) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Prefeitura do Município de São Paulo, ou regulamentação que venha a alterá-lo ou substituí-lo;

(5) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;

(6) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;

- Maciço arbóreo: Agrupamento com no mínimo 15 árvores de espécies nativas ou exóticas, que vivem em determinada área, que guardam relação entre si e as demais espécies vegetais do local, tendo uma área mínima de 500m<sup>2</sup> de projeção contínua de copa;

(7) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;

(8) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;

(9) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;

- Pavimento poroso: Superfície constituída de material cuja porosidade, em combinação com uma sub base de pedras de granulometria diferenciada, assegura a retenção temporária das águas, seguido de drenagem e se possível, infiltração, no solo do subleito;

(10) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;

(11) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

#### **NOTAS DE CÁLCULO:**

##### **(I) Pontuação atingida = $P \times FV/A$**

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

A: Área do lote, em metros quadrados.

##### **(II) V PARCIAL = somatória de (I)**

##### **(III) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR COBERTURA VEGETAL (V):**

##### **V FINAL = V PARCIAL/0,38**

Sendo:

V FINAL: pontuação final do indicador cobertura vegetal;

V PARCIAL = somatória de (I);

0,38 = valor de referência do indicador cobertura vegetal.

##### **(IV) Pontuação atingida = $P \times FD/A$**

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem;

A: Área do lote, em metros quadrados.

##### **(V) D PARCIAL = somatória de (IV)**

Obs. D PARCIAL deve ser arredondado para 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

##### **(VI) Vol. min = $6,3 \times A$**

Sendo:

Vol. Min.: Volume de reservação mínima obrigatório para controle do escoamento superficial, em litros;

A: Área total do lote, em metros quadrados.

##### **(VII) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR DRENAGEM (D), calculado conforme as variáveis a seguir:**

se  $DP \leq 0,38$ ; então D FINAL = 1,0

se  $DP > 0,38$ ; então D FINAL =  $1 - (0,0105 \times (VP/A) - DP + 0,38) / (0,38 - DP)$

Sendo:

D FINAL: pontuação final do indicador drenagem;

DP: D PARCIAL, calculado conforme nota de cálculo (V);

VP: Volume de reservação para controle do escoamento superficial proposto, conforme item III H, em litros;

A: Área do lote, em metros quadrados.

Obs. O volume de VP não inclui o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura.

##### **(VIII) PONTUAÇÃO FINAL QUOTA AMBIENTAL: $QA = V^\alpha \times D^\beta$**

Sendo:

QA: pontuação atingida da Quota Ambiental;

V: pontuação final do indicador cobertura vegetal, conforme nota de cálculo (III);

D: pontuação final do indicador drenagem, conforme nota de cálculo (VII);

$\alpha$ : fator alfa, conforme quadro 3A;

$\beta$ : fator beta, conforme quadro

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIROS DO TAMANDUATEÍ

QUADRO 3C – FATOR DE INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL EM R\$/m<sup>2</sup>

Perímetro de Qualificação Ambiental	Lote > 500 e ≤ 1.000 m <sup>2</sup>				Lote > 1.000 e ≤ 2.500 m <sup>2</sup>				Lote > 2.500 e ≤ 5.000 m <sup>2</sup>				Lote > 5.000 m <sup>2</sup>			
	pontuação ≥ 1,5 e < 2 vezes QAmin	pontuação ≥ 2 e < 3 vezes QAmin	pontuação ≥ 3 e < 4 vezes QAmin	pontuação ≥ 4 vezes QA min	pontuação ≥ 1,5 e < 2 vezes QAmin	pontuação ≥ 2 e < 3 vezes QAmin	pontuação ≥ 3 e < 4 vezes QAmin	pontuação ≥ 4 vezes QA min	pontuação ≥ 1,5 e < 2 vezes QAmin	pontuação ≥ 2 e < 3 vezes QAmin	pontuação ≥ 3 e < 4 vezes QAmin	pontuação ≥ 4 vezes QA min	pontuação ≥ 1,5 e < 2 vezes QAmin	pontuação ≥ 2 e < 3 vezes QAmin	pontuação ≥ 3 e < 4 vezes QAmin	pontuação ≥ 4 vezes QA min
VÁRZEA	23,00	29,00	40,00	52,00	23,00	29,00	40,00	52,00	25,00	31,00	44,00	57,00	27,00	34,00	47,00	60,00
ENCOSTA	31,00	35,00	43,00	50,00	32,00	36,00	44,00	52,00	35,00	39,00	47,00	54,00	56,00	61,00	71,00	80,00

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIROS DO TAMANDUATÉI

QUADRO 4 – DISTRIBUIÇÃO DOS ESTOQUES DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

SETOR	ESTOQUE			RESERVA TÉCNICA	EHIS
	R	nR	R + nR		
CAMBUCI	238.700	99.700	338.400	777.647	856.548
HENRY FORD	N/A	275.800	275.800		
IPIRANGA	1.136.700	547.200	1.683.900		
MOOCA	695.400	388.500	1.083.900		
PARQUE DA MOOCA	471.700	90.900	562.600		
VILA CARIOCA	211.200	48.100	259.300		
VILA PRUDENTE	144.900	57.300	202.200		
<b>TOTAL</b>	<b>2.898.600</b>	<b>1.507.500</b>	<b>4.406.100</b>		

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATEÍ

### QUADRO 5 – FATORES DE INCENTIVO PARA AS ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS AO PODER PÚBLICO

<b>FINALIDADE</b>	<b>FATOR DE INCENTIVO (FI)</b>
Melhoramentos viários	1,5
Habitação de Interesse Social	1,5
Regularização fundiária e urbanização de favelas	0,8
Equipamentos públicos	1,5
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	
ZEIS1	0,8
ZEIS2	1,2
ZEIS3	1,5
ZEPAM	1,2

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATEÍ

### QUADRO 6 – EQUIVALÊNCIA EM CEPAC

SETOR	SUBSETOR	EQUIVALÊNCIA DE 1 CEPAC EM M2 DE ÁREA COMPUTÁVEL ADICIONAL		
		R	nR	CESSÃO ONEROSA DO ESPAÇO PÚBLICO AÉREO OU SUBTERRÂNEO
CAMBUCI	Alberto Lion (porção oeste)	1,0	1,0	1,0
	Lavapés	1,0	1,0	
HENRY FORD		NA	1,6	
IPIRANGA	Independência	0,8	1,2	
	Sacomã	1,2	1,0	
	Teresa Cristina	0,8	1,2	
MOOCA	Alberto Lion (porção leste)	1,0	1,0	
	Ana Neri	1,0	1,0	
	Hipódromo	1,0	1,0	
PARQUE DA MOOCA		0,8	1,2	
VILA CARIOCA	Auriverde	1,4	1,0	
	Heliópolis/COHAB	2,0	3,0	
	Logístico	NA	1,2	
VILA PRUDENTE	Anhaia Mello	1,2	1,0	
	Ibitirama	1,6	1,2	

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATEÍ

### QUADRO 7 – VALOR ESTIMADO<sup>1</sup> DE METRO QUADRADO POR QUADRA ATINGIDA PELO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO URBANA NO MOMENTO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI DA OUCBT

<sup>1</sup>Valor médio de terreno da quadra dado pelo Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa

<sup>2</sup>Fonte: Cadastro Territorial e Predial (TPCL) de 2012 - Município de São Paulo.

SETOR	QUADRA	VALOR DE TERRENO/M <sup>2</sup>	SETOR	QUADRA	VALOR DE TERRENO/M <sup>2</sup>
003	045	R\$ 2.455,00	035	078	R\$ 1.720,50
003	061	R\$ 2.356,75	035	079	R\$ 2.061,25
004	003	R\$ 1.898,33	035	080	R\$ 2.121,25
004	005	R\$ 1.754,11	035	084	R\$ 1.951,25
004	006	R\$ 1.698,13	035	085	R\$ 1.789,69
004	007	R\$ 2.006,56	035	088	R\$ 2.354,25
004	008	R\$ 2.188,13	035	089	R\$ 2.577,50
004	009	R\$ 1.902,08	035	090	R\$ 2.605,00
004	012	R\$ 1.753,50	035	098	R\$ 2.718,44
004	013	R\$ 2.173,75	035	099	R\$ 3.137,81
004	014	R\$ 1.963,50	040	003	R\$ 2.935,63
004	015	R\$ 2.158,75	040	012	R\$ 2.390,31
004	016	R\$ 1.750,00	040	019	R\$ 1.245,31
004	018	R\$ 1.817,81	040	020	R\$ 2.258,44
004	025	R\$ 1.906,56	040	150	R\$ 2.023,75
004	026	R\$ 1.915,00	040	157	R\$ 1.470,94
004	027	R\$ 1.876,25	043	034	R\$ 3.429,69
004	028	R\$ 1.973,25	043	048	R\$ 1.975,63
004	032	R\$ 1.952,92	043	049	R\$ 1.649,17
004	033	R\$ 1.547,29	043	050	R\$ 1.303,00
004	034	R\$ 1.479,25	043	089	R\$ 2.467,92
004	035	R\$ 1.781,00	043	096	R\$ 2.741,25
004	038	R\$ 1.865,00	043	097	R\$ 2.801,25
004	042	R\$ 1.614,06	043	098	R\$ 2.332,32
004	048	R\$ 1.633,44	043	100	R\$ 2.540,25
004	049	R\$ 1.701,88	043	105	R\$ 2.785,63
004	050	R\$ 1.615,75	043	106	R\$ 3.028,75
004	051	R\$ 1.761,56	043	107	R\$ 1.872,50
004	052	R\$ 1.682,92	043	108	R\$ 1.934,69
004	053	R\$ 1.766,88	043	109	R\$ 1.794,38
004	054	R\$ 1.630,94	043	110	R\$ 2.400,42
004	056	R\$ 1.712,19	043	119	R\$ 1.707,81
004	057	R\$ 1.504,69	043	120	R\$ 1.718,75
004	058	R\$ 1.589,38	043	121	R\$ 1.625,83
004	060	R\$ 1.647,81	043	130	R\$ 1.830,00
004	061	R\$ 1.671,56	043	149	R\$ 1.641,00
004	062	R\$ 1.755,94	043	196	R\$ 1.714,69
004	063	R\$ 1.562,19	043	203	R\$ 2.087,50
004	064	R\$ 1.661,56	044	003	R\$ 716,25
004	065	R\$ 1.579,06	044	005	R\$ 725,63
004	066	R\$ 1.550,63	044	006	R\$ 665,63
025	054	R\$ 3.488,75	044	010	R\$ 595,00
025	064	R\$ 2.512,75	044	011	R\$ 678,75
025	065	R\$ 2.387,81	044	016	R\$ 1.162,08
025	066	R\$ 2.209,69	044	017	R\$ 1.233,13
025	067	R\$ 2.186,88	044	019	R\$ 1.735,94
025	068	R\$ 2.571,56	044	020	R\$ 1.874,69
026	025	R\$ 1.746,25	044	021	R\$ 2.057,32
026	027	R\$ 1.840,31	044	038	R\$ 1.147,50
026	028	R\$ 2.000,94	044	057	R\$ 831,56
026	029	R\$ 1.817,19	044	062	R\$ 1.848,44
026	030	R\$ 1.967,19	044	085	R\$ 1.879,69
026	035	R\$ 2.286,75	044	089	R\$ 1.859,75
026	048	R\$ 2.460,63	044	124	R\$ 1.115,00
026	054	R\$ 2.483,75	044	186	R\$ 1.447,68
026	065	R\$ 2.812,36	044	190	R\$ 1.089,06
027	001	R\$ 2.400,83	044	193	R\$ 1.425,18
027	019	R\$ 1.474,06	049	078	R\$ 1.551,61
027	022	R\$ 1.584,06	049	094	R\$ 1.475,97

<sup>1</sup>Valor médio de terreno da quadra dado pelo Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa

<sup>2</sup>Fonte: Cadastro Territorial e Predial (TPCL) de 2012 - Município de São Paulo.

SETOR	QUADRA	VALOR DE TERRENO/M²	SETOR	QUADRA	VALOR DE TERRENO/M²
027	023	R\$ 1.613,75	049	229	R\$ 1.333,75
027	032	R\$ 1.647,50	050	001	R\$ 2.012,81
027	034	R\$ 1.580,94	050	002	R\$ 2.113,13
027	035	R\$ 1.600,00	050	003	R\$ 2.084,69
027	036	R\$ 1.716,00	050	004	R\$ 595,63
027	037	R\$ 1.673,13	050	005	R\$ 917,81
027	038	R\$ 1.572,19	050	011	R\$ 1.065,63
027	048	R\$ 2.621,50	050	022	R\$ 928,75
027	060	R\$ 2.215,83	050	024	R\$ 968,13
027	062	R\$ 2.418,44	050	025	R\$ 1.080,31
027	063	R\$ 2.542,50	050	026	R\$ 1.099,00
027	064	R\$ 2.493,44	050	027	R\$ 1.169,06
027	066	R\$ 2.486,25	050	028	R\$ 1.160,31
027	071	R\$ 2.216,25	050	029	R\$ 1.147,50
027	074	R\$ 2.684,00	050	030	R\$ 1.005,00
027	077	R\$ 2.058,13	050	031	R\$ 1.040,00
027	079	R\$ 2.077,00	050	032	R\$ 1.000,94
027	087	R\$ 1.587,50	050	033	R\$ 1.191,25
028	005	R\$ 3.066,25	050	035	R\$ 1.107,50
028	020	R\$ 2.820,21	050	036	R\$ 1.825,63
028	025	R\$ 2.471,00	050	037	R\$ 1.153,75
028	037	R\$ 2.253,13	050	038	R\$ 1.130,25
028	046	R\$ 2.382,50	050	039	R\$ 964,00
028	063	R\$ 2.594,38	050	040	R\$ 960,94
028	064	R\$ 2.022,19	050	041	R\$ 956,96
028	065	R\$ 1.897,92	050	043	R\$ 2.965,94
028	066	R\$ 1.875,00	050	044	R\$ 3.396,88
028	068	R\$ 1.952,92	050	045	R\$ 3.065,31
028	069	R\$ 2.151,04	050	046	R\$ 2.861,25
028	072	R\$ 1.549,06	050	049	R\$ 2.814,06
028	074	R\$ 1.601,88	050	050	R\$ 2.226,56
028	076	R\$ 1.935,63	050	052	R\$ 1.988,75
029	002	R\$ 2.834,38	050	056	R\$ 1.030,00
029	039	R\$ 2.512,08	050	057	R\$ 1.104,69
029	046	R\$ 2.116,25	050	061	R\$ 1.178,75
029	049	R\$ 2.123,57	050	079	R\$ 794,75
029	051	R\$ 2.285,63	050	081	R\$ 410,00
029	067	R\$ 2.579,69	050	082	R\$ 410,00
032	001	R\$ 2.513,75	050	084	R\$ 1.055,42
032	033	R\$ 2.287,50	050	086	R\$ 406,25
032	039	R\$ 2.470,63	050	101	R\$ 587,92
032	072	R\$ 2.519,00	050	103	R\$ 605,63
032	094	R\$ 1.535,00	050	104	R\$ 645,00
032	104	R\$ 1.395,00	050	117	R\$ 410,00
032	110	R\$ 1.416,25	050	119	R\$ 406,25
032	140	R\$ 2.260,31	050	120	R\$ 425,31
032	190	R\$ 1.628,75	050	121	R\$ 625,00
032	191	R\$ 1.613,44	050	124	R\$ 688,75
032	193	R\$ 1.676,00	050	125	R\$ 625,00
032	194	R\$ 1.642,19	050	126	R\$ 470,31
032	195	R\$ 1.750,42	050	127	R\$ 406,25
032	196	R\$ 1.607,75	050	172	R\$ 338,75
032	200	R\$ 1.537,81	050	198	R\$ 906,25
033	039	R\$ 2.872,25	050	205	R\$ 516,04
033	046	R\$ 2.747,78	050	206	R\$ 1.045,94
034	006	R\$ 2.000,63	050	220	R\$ 1.081,59
034	007	R\$ 1.909,69	050	225	R\$ 723,13
034	008	R\$ 2.412,19	050	226	R\$ 588,75
034	020	R\$ 3.536,25	050	227	R\$ 699,38
035	001	R\$ 2.649,17	051	017	R\$ 1.202,71
035	002	R\$ 2.588,75	051	023	R\$ 1.369,38
035	003	R\$ 2.250,00	051	067	R\$ 1.190,31
035	004	R\$ 2.382,81	051	080	R\$ 1.387,50
035	005	R\$ 2.343,44	051	109	R\$ 947,50
035	006	R\$ 2.811,61	051	155	R\$ 1.053,75
035	013	R\$ 2.504,25	051	176	R\$ 1.039,06
035	015	R\$ 2.591,56	051	258	R\$ 1.264,17
035	016	R\$ 1.628,33	051	260	R\$ 990,18
035	017	R\$ 1.581,61	051	298	R\$ 1.185,83
035	024	R\$ 2.634,46	051	306	R\$ 1.125,00

<sup>1</sup>Valor médio de terreno da quadra dado pelo Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa

<sup>2</sup>Fonte: Cadastro Territorial e Predial (TPCL) de 2012 - Município de São Paulo.

SETOR	QUADRA	VALOR DE TERRENO/M <sup>2</sup>	SETOR	QUADRA	VALOR DE TERRENO/M <sup>2</sup>
035	030	R\$ 1.258,54	051	319	R\$ 1.246,00
035	031	R\$ 1.610,63	051	323	R\$ 2.398,75
035	042	R\$ 2.956,56	051	351	R\$ 1.012,50
035	043	R\$ 2.763,33	051	352	R\$ 881,88
035	046	R\$ 1.328,75	051	353	R\$ 785,83
035	047	R\$ 938,44	051	354	R\$ 791,88
035	048	R\$ 2.401,56	052	108	R\$ 2.311,88
035	059	R\$ 3.089,00	100	038	R\$ 2.435,31
035	061	R\$ 2.792,19	102	119	R\$ 1.403,75
035	062	R\$ 2.928,50	302	009	R\$ 607,50
035	064	R\$ 1.941,25	302	010	R\$ 636,56
035	065	R\$ 1.337,86	302	023	R\$ 637,50
035	067	R\$ 911,25	302	032	R\$ 753,75
035	071	R\$ 1.508,13	302	050	R\$ 1.555,83
035	077	R\$ 1.247,50			

## OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATÉ

### QUADRO 8 – EXIGÊNCIAS DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DA OUCBT

Fonte: Diário Oficial da Cidade de São Paulo - 22 julho 2015

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

26 – São Paulo, 60 (133)  
quarta-feira, 22 de julho de 2015  
2014-0.041.343-1

Assunto: Solicitação da Licença Ambiental Prévia - LAP  
Empreendimento:  
Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduaté  
Empreendedor:  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

L. À vista dos elementos constantes do P.A. nº 2014-0.041.343-1, e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 34.887/2009 e Resolução 170/CADES/2014, defiro o pedido de Licença Ambiental Prévia - LAP nº 01/SVMA.G/2015, com as exigências técnicas constantes abaixo - P.A. nº 2014-0.041.343-1. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU. Empreendimento: Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduaté. Validade: 07/07/2020.

**A. Lei específica da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduaté deverá contemplar:**

1. Delimitar e descrever a abrangência territorial do perímetro da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduaté, para cada um dos Setores nela inseridos.  
2. Delimitar e descrever o perímetro expandido proposto para a Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduaté.

3. A implantação das intervenções propostas, localizadas dentro do perímetro da OUC Bairros do Tamanduaté e em seu perímetro expandido, ficará condicionada ao Licenciamento Ambiental por parte do Município, conforme disposições constantes na Resolução nº 170/CADES/2014, ou na legislação que vier a substituí-la.

4. Fica mantida a necessidade de elaboração de EIV/RVI para os empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas localizadas dentro do perímetro da OUC Bairros do Tamanduaté e em seu perímetro expandido, conforme §1º, Art. 151 da Lei Municipal nº 16.050/2014.

5. Para os empreendimentos sujeitos à Licenciamento Ambiental, localizados dentro do perímetro da OUC e do perímetro expandido, deverá ser emitida pelo Conselho Gestor, manifestação favorável à sua implantação, descrevendo e detalhando as intervenções aprovadas.

6. Implantar e executar os Programas Ambientais previstos, garantindo sua aplicação em todas as obras e intervenções, passíveis de Licenciamento Ambiental ou não.

7. As novas construções ou reformas com acréscimo de área devem atender a fatores de "eficiência ambiental" a partir de Indicadores de cobertura vegetal e de drenagem dos empreendimentos nos lotes, obedecendo à pontuação exigida pela Quota Ambiental, parâmetro proposto em legislação vigente que regulará a matéria, visando melhoria das condições microclimáticas e mitigação gradual do efeito de "ilha de calor".

8. Nos projetos de construção de HIS adotar normas de construções saudáveis e sustentáveis, considerando os impactos positivos que essas normas aplicadas geram na qualidade de vida e mitigação da ilha de calor.

9. As novas construções ou reformas com acréscimo de área devem implantar sistemas de uso racional da água, reuso da água, captação e utilização de água de chuva; e considerar a instalação e utilização de equipamentos de geração de energia elétrica fotovoltaica; telhados verdes; ventilação e luz natural; calçadas permeáveis; e coleta seletiva.

10. Em razão da previsão de novas construções ou reformas com acréscimo de área, incluindo usos residenciais, e assim também HIS/HMP ou não residenciais, em quadras situadas total ou parcialmente em Planícies Aluviais, e Áreas de Risco de Inundação, a Prefeitura Municipal deverá realizar gestões, inclusive com propostas de parcerias com outros entes da federação, para a execução de obras de caráter estrutural de macrodrenagem para a solução das inundações em tais locais.

11. A eficiência ambiental de projetos de novas construções ou reformas com acréscimo de área, incluindo usos residenciais, e assim HIS/HMP ou não residenciais, em quadras situadas total ou parcialmente em Planícies Aluviais, Aluviais, deverá ser obtida preferencialmente por intermédio da taxa de permeabilidade do terreno, definida no PDE.

12. Para os empreendimentos situados no perímetro da OUC Bairros do Tamanduaté localizados na várzea dos rios e córregos existentes, deverá ser restrito o número de pavimentos subsolos, de modo a preservar o nível do lençol freático e evitar o bombeamento de água.

13. Prever medidas estruturais de macrodrenagem, de modo a minimizar a ocorrência de inundações ao longo dos cursos d'água existentes no perímetro da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduaté e em seu perímetro expandido.

14. Para a implantação das intervenções propostas na Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduaté, os níveis de ruído deverão estar de acordo com os parâmetros de incomodidade previstos no Plano Regional Estratégico - PRE e com as disposições constantes na NBR 10.151/2000 da ABNT, dependendo de sua restrição.

15. Para a implantação das intervenções propostas na Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduaté, deverá ser previsto o controle de vibrações, de modo a não provocar alterações de estabilidade dos solos.

16. Em todas as áreas identificadas como "potencialmente contaminadas", pertencentes à Área Diretamente Afetada que sofrerão interferência direta das obras, deverá ser realizada Avaliação Ambiental Preliminar para cada área, conforme orientações contidas no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB/2003), na Norma Técnica ABNT NBR 15515-1:2007 Errata 1:2011 e demais legislações pertinentes. Os estudos deverão conter assinatura por responsável técnico com registro no respectivo Conselho Profissional. Nas áreas com desapropriação, informar, quando possível, o número do processo administrativo que trata da desapropriação do imóvel.

17. Em todas as áreas identificadas como "suspeitas de contaminação" pertencentes à Área Diretamente Afetada que sofrerão interferência direta das obras, deverão ser realizadas Avaliação Ambiental Preliminar e Investigação Confirmatória, conforme orientações contidas no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB/2003), nas Normas Técnicas ABNT NBR 15515-1:2007 Errata 1:2011, NBR 15492/2007, NBR 15495/2007 e demais legislações pertinentes. Os estudos deverão conter assinatura por responsável técnico com registro no respectivo Conselho Profissional. Nas áreas com desapropriação, informar, quando possível, o número do processo administrativo que trata da desapropriação do imóvel.

18. Em todas as áreas identificadas como "contaminada, contaminada sob investigação, em processo de monitoramento para reabilitação e reabilitada" pertencentes à Área Diretamente Afetada que sofrerão interferência direta das obras, deverá ser apresentada manifestação da CETESB, favorável à intervenção e/ou mudança de uso a ser realizada pela operação urbana. Nas áreas com desapropriação, informar, quando possível, o número do processo administrativo que trata da desapropriação do imóvel.

19. A aprovação de projeto de parcelamento do solo, edificação, mudança de uso ou instalação de equipamentos que necessitem de autorização especial, em imóveis públicos ou privados considerados contaminados, suspeitos ou com potencial de contaminação por material nocivo ao meio ambiente e à saúde pública, ficará condicionada à apresentação pelo empreendedor, de relatório técnico conclusivo de investigação ambiental do imóvel para o uso existente ou pretendido, assinado por profissional habilitado, o qual será submetido à apreciação e deliberação da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, através do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental

- DECONT, respeitada a legislação pertinente em vigor, por meio de atuação de Processo Administrativo em SVMA referente ao Acompanhamento dos Estudos de Investigação Ambiental.

20. Perfazer, nos moldes do que estabelece o PDE, nos lotes dos novos empreendimentos ou reformas com acréscimo de área no perímetro da Operação Urbana Bairros do Tamanduaté, faixas de permeabilidade perimetrais contíguas ao lote, devendo estas serem arborizadas nos moldes da legislação municipal vigente a época - distribuída em faixas perimetrais contíguas ao lote, devendo estas serem arborizadas nos moldes da legislação municipal vigente à época.

21. Perfazer, no mínimo, 30% de permeabilidade da área dos lotes dos novos empreendimentos com área igual ou superior a 10.000 m² e possuir Coeficiente de CA-4 e superior, inclusive as HIS e as HIS e as HMP edificadas em ZEIS, com arborização distribuída de forma que estas constituam área de convivência para a comunidade.

22. Proporcionar às vias de circulação interna de pedestres e veículos dos novos empreendimentos ou reformas com acréscimo de área, maior permeabilidade

por meio do uso de pisos drenantes compostos, preferencialmente, de materiais de alta porosidade.

23. Os lotes marginais aos cursos de água do Rio Tamanduaté, Rio Ipiranga e Córrego do Moinho Velho deverão atender ao código Florestal contando com uma faixa de área permeável arborizada de amplo acesso ao público, promovendo assim uma recomposição da APP, podendo tal faixa perfazer integral ou parcialmente a taxa de permeabilidade de cada lote.

24. Intrometer arborização urbana desde o primeiro ciclo da operação urbana. Ações de plantio devem focar, prioritariamente, as vias estruturais.

25. Realizar plantios de exemplares arbóreos de acordo com as normas de arborização urbana vigentes à época, atualizadas pela Lei Municipal nº 13.645 de 2003 que versa sobre o plantio da arborização urbana e do Manual de Arborização Urbana de 2015.

26. Instalar os "parklets" de acordo com o Decreto nº 55.045, de 16 abril de 2014.

27. Implantar Pocket Parks ao longo da Rua Silva Bueno - Setor Ipiranga e demais setores que o adensamento venha assim justificar.

28. Implantar Boulevards com a maior fração possível de áreas permeáveis, passeios semipermeáveis, drenantes, aliado à obrigatoriedade de arborização.

29. Condicionar o licenciamento de novos empreendimentos ao cumprimento da Lei nº 13.119 de 2004 e seu Decreto regulamentador.

30. Empreendimentos edificados após a Lei nº 13.119 de 2004, nas áreas da operação urbana e em desacordo com a mesma, deverão ter um prazo estipulado pelo legislativo para adequação a mesma.

31. O projeto executivo das Praças, dos Parques e Pocket Parks a serem implantados na Operação Urbana Bairros do Tamanduaté deverão ser analisados e aprovados por órgãos competentes ligados a autarquia municipal.

32. Implantar, nos primeiros ciclos da Operação Urbana, os parques, praças e parques lineares propostos no projeto.

33. Subjetar parques e áreas verdes associadas às estruturas de drenagem a normas que diminuam o risco à saúde pública.

34. Atender às diretrizes do GTAC/SVMA; inclusive novas praças, parques e áreas verdes de acordo com a Informação Técnica nº 288/GTAC/2015.

35. Realizar limpeza e manutenção periódica, das áreas alagáveis, cuja responsabilidade deverá ser delegada ao órgão competente ligado a autarquia municipal.

36. Implantar o parque proposto na Avenida Dianópolis com a garantia mínima de 90% de permeabilidade e arborização, e de acordo com as demais leis municipais vigentes.

37. Destinar às faixas verdes canteiros com dimensões que permitam o satisfatório crescimento das espécies arbóreas plantadas nesses locais.

38. Incluir a previsão de obras de limpeza e revitalização do rio Tamanduaté, desde os primeiros ciclos da operação, de forma a promover uma melhoria na qualidade do curso d'água.

39. Os projetos de novas construções ou de reformas com acréscimo de área, incluindo usos residenciais, e assim também HIS / HMP ou não residenciais, em quadras situadas total ou parcialmente em Planícies Aluviais, Aluviais deverão comprovar previamente por meio de estudos com parecer contendo a garantia de que a obra considera o risco de recalque das fundações, a estabilidade pré-tensão das paredes de escavação; a possibilidade de solapamento das margens dos cursos d'água, a pouca profundidade do lençol freático; os solos com baixa capacidade de suporte; os sérios problemas de encharcamentos e dificuldades para a implantação das obras de saneamento e sistema viário.

40. As demolições deverão apresentar, na sua fase inicial, informações técnicas a respeito da composição, do volume a ser removido, dos locais de destinação do material particulado em suspensão, a serem apresentados ao Setor de Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

41. Garantir a implantação de rede pública de equipamentos de saúde, educação, cultura, esporte e assistência social, compatível com a demanda gerada pelo incremento populacional proposto para a região. A implantação destes equipamentos deverá estar de acordo com o planejamento das Secretarias responsáveis, plano diretor e lei municipal de uso e ocupação do solo vigentes.

42. Conciliar os projetos da OUC-BT com a preservação da memória e a valorização arqueológica e histórica da região.

43. Obter a manifestação e anuência dos órgãos de

preservação do patrimônio arqueológico, histórico, cultural ambiental (CONDEPHAAT, CONPRESP e IPHAN), de acordo com a legislação específica vigente e com as demais normas complementares.

44. Atender integralmente as diretrizes apresentadas pelo CONDEPHAAT, CONPRESP e IPHAN para as intervenções contidas no perímetro da OUC-BT.

45. Incentivar a doação de parte de lotes particulares para implantação de melhoramentos viários previstos, mediante contrapartida de potencial construtivo.

46. No caso de implantação das intervenções viárias, promover o enterramento das redes aéreas, de modo a garantir a melhoria da paisagem urbana da região.

47. Garantir a utilização de calçadas permeáveis e de pavimentação de passeios públicos com implantação dos melhoramentos viários, de acordo com as especificações da legislação vigente.

48. Aumentar a oferta de sistema de transporte coletivo por meio de modos de média e alta capacidade, tendo em vista o acréscimo de demanda resultante do adensamento populacional previsto.

49. Promover e consolidar o sistema de circulação e conexão cicloviária por meio da implantação de ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, compatibilizados com outros modos de transporte, visando ao conforto, à segurança dos usuários e ao aumento da mobilidade e da qualidade de vida na região.

50. Promover a implantação de sinalização cicloviária, paraciclos e bicicletários integrando a rede cicloviária junto às áreas de parques e praças, terminais e estações de transporte público coletivo, visando ao conforto, à segurança dos usuários e ao aumento da mobilidade e da qualidade de vida na região.

51. Promover por meio das intervenções propostas a requalificação do passeio público, faixas de pedestre, transposições, passarelas, visando a priorização do pedestre e seu pleno acesso ao espaço urbano.

52. Atender as diretrizes e legislações vigentes de garantia de acessibilidade universal, na implantação de equipamentos públicos e sociais, áreas verdes e equipamentos de infraestrutura urbana.

53. Promover o adensamento da área aproximando empregos, moradias e infraestrutura, garantindo a aplicação do modelo de cidade compacta.

54. Em relação às remoções e reassentamentos, deverá desenvolver:

- a) Programa de Comunicação Social para todo o período de execução da OUC-BT;
- b) Programa de Atendimento Econômico e Social;
- c) Programa de Reassentamento da população diretamente afetada pela OUC-BT;
- d) Cadastro Socioeconômico atualizado da população moradora a ser removida para Habitação de Interesse Social, assegurando-se o reassentamento definitivo de todas as famílias atingidas pelas obras e outras intervenções;
- e) Previsão de glebas e terrenos para a produção Habitacional de Interesse Social dentro do seu perímetro de abrangência ou perímetro expandido;
- f) Termo de Cooperação Técnica, definindo as responsabilidades institucionais para viabilizar a execução da Habitação de Interesse Social, dentro do seu perímetro de abrangência ou perímetro expandido;
- g) Fluxo de informação contínuo com a Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde Ambiental, informando a sobre mudanças em situações de exposição da população moradora em área contaminada, bem como evitar futuras exposições, incluindo a dos trabalhadores desta Operação Urbana.

55. Em relação aos processos desapropriatórios, deverá desenvolver:

- a) Definição de áreas pretendidas para a implantação de melhorias viárias, alargamento de vias existentes, implantação de novas áreas verdes, equipamentos sociais, das estruturas de drenagem propostas e implantação de HIS inerentes a Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduaté;
- b) Programa de Negociação do Processo de Desapropriação dos Imóveis Afetados;
- c) Posto de Atendimento à População Afetada pelas Desapropriações;
- d) Cadastroamento Socioeconômico atualizado das Famílias Afetadas pelas Desapropriações.